

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DO JORNAL O CORREIO DO POVO.

2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de aquisição de assinatura do Jornal O Correio do Povo, firmado em 02/01/2017, que entre si celebram a Câmara Municipal De Cândido Godói e Jornal Correio do Povo

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro de 2018, de um lado a Câmara Municipal de Cândido Godói, com sede na Travessa Henrique Acker, nº. 18 em Cândido Godói/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu (a) presidente o (a) Senhor (a) Jaime Luiz Welter e de outro lado o Correio do Povo, Razão Social Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda, sediada na Rua Caldas Júnior, nº 219, Centro, Porto Alegre – RS, Inscrita no CNPJ nº 08.945.050/0001-53, representada por Ermelino Gomes Correa, sob CPF nº 488.394.690-87 e RG sob nº 6016835396, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Aquisição de Assinatura do Jornal O Correio do Povo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este 2º (segundo) aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de Prestação de serviços de aquisição de assinatura do Jornal O CORREIO DO POVO com fornecimento de 01 (um) exemplar diário para Câmara Municipal de Vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal do contrato permanecerá o mesmo do aditivo anterior, ou seja, R\$ 61,90 (sessenta e um reais e noventa centavos), até que ocorra pedido de reajuste por parte da contratada, situação que dará ensejo a um novo

termo aditivo, respeitado os limites de reajustes oficiais do Poder Legislativo (IGP-M).

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, observadas as alterações constantes neste aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, dando fiel cumprimento ao estabelecido.

Cândido Godói/RS, 12 de dezembro de 2018.

Jaime Luiz Welter - Presidente do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói
CNPJ Nº 03.017.098/0001-88

Ermelindo Gomes Correa
Representante Local
CNPJ Nº 22.033.539/0001-80

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: